

APROVADO
em 05/10/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTÓCOLO
Recebido em 05/10/2017
SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



MENSAGEM Nº 96/2017, 04 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, enviar-lhe para apreciação e aprovação de Projeto de Lei Nº 96/2017, de 04 de outubro de 2017, que acompanha a presente Mensagem, de relevante interesse público e em apreciação em caráter de urgência, imprescindível para o implemento das condições jurídicas e fáticas necessárias do desempenho dos serviços públicos municipais pela a Administração do Município de Poranga.

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de vagas de cargo efetivo no âmbito da Administração do Município de Poranga".

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o regime de urgência, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/Ce, 04 de outubro de 2017.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA CEARÁ
Av. Dr. Epitácio Pinho, 203 – Bairro Centro – CEP: 62.220-000
CNPJ N.º 07.438.187/0001-59
Poranga Ceará

APROVADO
EM 05/10/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTÓCOLO
Recebido em 05/10/2017
SECRETARIA



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO DE LEI Nº 86/2017

**Dispõe sobre a criação de vagas de cargo
efetivo no âmbito da Administração Pública
do município de Poranga.**

CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Poranga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no cargo efetivo junto a Secretaria do Trabalho e Assistência social, conforme indicam o Anexo Nº I, parte integrante desta Lei, anexa:

Parágrafo Único – A vaga acima transcrita será preenchida pela relação dos classificáveis do concurso público 001/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Poranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme a previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, em 04 de outubro de 2017.

CÁRLISSON ÉMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA CEARÁ
Av. Dr. Epitácio Pinho, 203 – Bairro Centro – CEP: 62.220-000
CNPJ N.º 07.438.187/0001-59
Poranga Ceará



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

PROJETO DE LEI 86/2017

ANEXO I

CARGO EFETIVO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	Nº DE VAGAS
PEDAGOGO	40H	R\$ 2.288,00	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA CEARÁ
Av. Dr. Epitácio Pinho, 203 – Bairro Centro – CEP: 62.220-000
CNPJ N.º 07.438.187/0001-59
Poranga Ceará

hi